

Decreto nº 425 de 1º de Junho de 1977

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando, o que dispõe os artigos 189/191 do Código Tributário Municipal, (Lei 493 de 19/12/74);

Decreta:

Artº 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de junho, o prazo para as renovações anuais dos "Alvarás de Licenças para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços."

Parágrafo Único: - Estarão sujeitas a aplicação de multas as renovações que se fizerem fora do prazo previsto neste artigo, bem como serão cancelados os alvarás não renovados.

Artº - 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 1º de Junho de 1977

Wilmar Peres de Farias
Prefeito Municipal.

José Carlos do Nascimento
Ser. de Finanças.